



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/SEMEC/2025**

**EDITAL DE ABERTURA**

O Município de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e demais legislações pertinentes, torna público o presente Edital para a realização do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de Agente de Apoio Institucional II – Auxiliar de Serviços Diversos para o ano letivo de 2025.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo a execução de responsabilidade da Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados, nomeada através da Portaria Nº 002/2025.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, tem como finalidade formar cadastro de reserva de profissionais para atender às necessidades temporárias da Rede Municipal de Ensino do Município de Pedro Gomes/MS.

1.3 A organização do Processo Seletivo caberá à Comissão Organizadora, designada por Portaria Municipal.

1.4 O Processo Seletivo será realizado em etapa única, consistindo em prova de títulos e experiência, de caráter eliminatório e classificatório.

1.5 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado poderão ser contratados por tempo determinado, com base no ano letivo de 2025, podendo o contrato ser prorrogado a critério exclusivo da necessidade do serviço.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado terá validade até o final do ano letivo de 2025, podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir da data do ato de homologação do resultado final, a critério da Administração.



1.7 O presente Edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico [www.pedrogomes.ms.gov.br](http://www.pedrogomes.ms.gov.br) e no diário Oficial (<https://www.diariooficialms.com.br/assomasul>)

1.8 O período de validade deste Processo Seletivo Simplificado não gera para o Município de Pedro Gomes/MS a obrigatoriedade de convocar os candidatos aprovados, os quais serão todos incluídos no Cadastro de Reserva. A aprovação garante ao candidato apenas o direito à preferência para contratação, conforme sua classificação no Resultado Final, estando a convocação condicionada às necessidades do Município. Dessa forma, a convocação de candidatos poderá não ocorrer caso não haja necessidade de novas contratações.

1.9 O Processo Seletivo Simplificado obedecerá ao cronograma estabelecido neste edital, podendo este ser alterado em razão do número de inscritos e da interposição de recursos. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações relacionadas ao Edital e suas possíveis alterações nos meios de divulgação do Processo Seletivo Simplificado.

## **2. DOS REQUISITOS PARA OCUPAÇÃO DO CARGO PRETENDIDO**

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado e ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 2.2 Estar em pleno exercício dos direitos políticos, nos termos da Constituição Federal;
- 2.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 2.4 Para candidatos do sexo masculino, estar quite com as obrigações do serviço militar;
- 2.5 Não ter sofrido condenação criminal em qualquer âmbito judicial nos últimos 5 (cinco) anos;
- 2.6 Possuir o nível de escolaridade e experiência compatíveis com o cargo/função, conforme as exigências previstas neste Edital;
- 2.7 Gozar de boa saúde física e mental;
- 2.8 Ter aptidão para exercer as atribuições do cargo;
- 2.9 Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares de demissão, cassação de disponibilidade ou destituição de cargo em comissão;
- 2.10 Caso seja solicitado, apresentar, após a classificação final dos inscritos, os documentos originais para comprovação, sob pena de desclassificação;



2.11 Qualquer irregularidade, falsidade ou ilegalidade constatada a qualquer tempo em quaisquer documentos ou títulos apresentados acarretará a anulação do referido documento, bem como a desclassificação do candidato;

2.12 Cumprir todas as determinações deste Edital.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas, no período de 06 a 10 de janeiro de 2025.

3.2 Ao candidato(a) fica atribuída total responsabilidade pelas informações fornecidas no Ato da inscrição, do preenchimento da ficha de inscrição, assumindo, portanto, as consequências por eventuais erros e informação inverídica, sob pena de ser excluído do Processo Seletivo Simplificado.

3.3 Os documentos e títulos não serão recebidos fora do período definido no Cronograma deste Edital de Abertura.

3.4 Não será exigido qualquer taxa de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.

3.5 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, e seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e que possui aptidão para os exercícios das atribuições do cargo pleiteado, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese. A inscrição demonstra a ciência e inequívoca aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital

3.6 O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme o Anexo III, do presente Edital, e anexar, além dos títulos, certificados, cópia dos documentos abaixo e entregar no local informado no item 3.7:

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF ([https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/cons\\_ultapublica.aspF](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/cons_ultapublica.aspF));
- Título de Eleitor e Certidões Negativas de Quitação Eleitoral e Crimes Eleitorais expedidas no site do Tribunal Superior Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicoseleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>)
- Certificado de reservista (para o sexo masculino)
- Comprovante de Residência;





- Documento de comprovação da escolaridade (diploma / certificado / declaração de conclusão de curso) exigida para a função a que concorre;

3.7 Os documentos descritos no item 3.6, deverão ser entregues na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada à rua Corumbá 232, na cidade de Pedro Gomes, no horário das 8h às 13h. em envelope aberto, para contagem do total de folhas que estão sendo entregues, contendo na parte externa as seguintes informações:

**“À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação – Edital N° 003/SEMEC/2025**

**Nome:.....**

**Endereço:.....**

**Telefone:.....”**

3.8 O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo Seletivo após ter cumprido com todas as instruções descritas no item 3.

3.9 Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas às pessoas com deficiência, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes e à capacidade de exercício da função.

3.10 É permitida a inscrição por procurador, mediante apresentação de procuração específica com firma reconhecida em cartório.

3.11 Não serão passadas informações referentes ao Processo Seletivo por meio de telefone, fax ou e-mail. Todas as informações referentes ao Processo Seletivo estão contidas no presente Edital e seus anexos.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

4.1- O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência, conforme estabelecido no Anexo IV.

4.2 - Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a 40 (quarenta) pontos na avaliação curricular.

4.3 - Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado.



4.4 – Só serão aceitos certificados e diplomas emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.

4.5 – Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade pública competente.

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1 A classificação dos candidatos, que atenderem aos requisitos básicos para exercerem as funções, dar-se-á em ordem decrescente, com base no somatório dos pontos obtidos na Avaliação Curricular e Experiência.

5.2 - O Processo Seletivo tem caráter eliminatório e classificatório.

5.3 - Em caso de empate, o critério de desempate obedecerá a seguinte ordem:

- a) maior pontuação por títulos;
- b) maior pontuação em tempo de serviço;
- c) tiver maior idade;
- d) sorteio público.

5.4 Os resultados preliminares serão publicados no endereço eletrônico [www.pedrogomes.ms.gov.br](http://www.pedrogomes.ms.gov.br).

## **6. DOS RECURSOS**

6.1 - Serão admitidos Recursos:

- a) por indeferimento da inscrição;
- b) contra a classificação no Processo Seletivo Simplificado, indicada no resultado final.

6.2 - O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de até 24h (vinte e quatro horas), contados a partir da divulgação do resultado em Diário Oficial, conforme modelo do Anexo V, devendo ser dirigido e protocolado junto à Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados na sede da Secretaria Municipal de Educação.

6.3 - Na interposição de recurso o candidato deve certificar-se de que o mesmo tenha sido efetuado mediante a geração de um número de protocolo, sendo este o único documento que confirma que o recurso foi interposto.



6.4 - A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante publicação realizada no endereço eletrônico [www.pedrogomes.ms.gov.br](http://www.pedrogomes.ms.gov.br) no Diário Oficial <https://diariooficialms.com.br/assomasul>.

6.5 - Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal e por e-mail.

6.6 - Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Edital, não serão reconhecidos.

6.7 - Cada candidato só poderá interpor um recurso.

6.8 - O recurso deverá conter as seguintes informações essenciais:

- a) nome do recorrente;
- b) endereço completo;
- c) número de inscrição;
- d) cargo;
- e) razões do pedido;
- f) texto argumentativo consistente.

## **7. DOS IMPEDIMENTOS**

7.1 São situações de impedimento para atribuições ao cargo, o candidato que:

- a) o nome não constar na listagem dos classificados neste processo seletivo;
- b) estiver em acúmulo de cargos públicos e/ou aposentados decorrentes de dois cargos públicos, se não observadas as regras constitucionais de acumulação, por invalidez ou por aposentadoria compulsória (Estadual, Municipal e Federal);
- c) que tiveram contrato anterior rescindido por justa causa ou registro de ocorrência comprovada;
- d) que não possua disponibilidade para cumprimento da carga horária;
- e) que tiver doenças pré-existentes, que impossibilitem o exercício pleno da função;
- f) a não comprovação da formação implicará na anulação da inscrição;
- g) tiver se afastado do exercício do cargo por período superior a 30 dias, sem justificativas no decorrer do ano de 2024, não contabilizando as licenças em decorrência de acidente em serviço, licença gala (casamento), nojo (morte de familiar),



- adotante (adoção), maternidade, paternidade, prestação de serviço à Justiça, ao Tribunal Regional Eleitoral e por motivo de doação de sangue;
- h) estiver cumprindo o período de estabilidade por maternidade;
- i) estiver recebendo benefícios pelo INSS.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 Os candidatos selecionados serão contratados de acordo com a necessidade do município.

8.2 A inexatidão, a falsidade de informações e irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, acarretará a anulação da inscrição do candidato e responsabilização, conforme legislação vigente.

8.3 O candidato deverá cumprir jornada de trabalho determinada pela Secretaria Municipal de Educação, assim como possíveis remanejamentos do local de trabalho. Na impossibilidade de cumprir a referida jornada, o candidato terá o seu contrato rescindido.

8.4 É vedada a designação de aprovado, na condição de contratado, para exercício de função gratificada.

8.5 A revogação da contratação poderá ocorrer por ineficiência de desempenho nas atividades desempenhadas, nas funções administrativas. Além disso, a revogação poderá ocorrer por falta de pontualidade e assiduidade, fechamento de turmas, interesse do contratado, retorno do titular do cargo, e/ou descumprimento do Regimento Interno, da Proposta Pedagógica da Unidade Escolar ou das normativas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

8.6 O candidato deverá decidir de imediato se Aceita ou Não a vaga oferecida para a Unidade Escolar determinada, no ato da lotação.

8.7 O candidato classificado e convocado para assinar contrato deverá apresentar os documentos listados no Anexos VI, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Pedro Gomes e em hipótese alguma serão aceitas cópias de documentos que não sejam acompanhadas dos originais para conferência do setor.

8.8 Os candidatos convocados para a contratação, atendidas todas as exigências deste edital, terão 2 (dois) dias úteis para assinar o contrato, de forma improrrogável. Para os casos





em que os candidatos convocados desistam da vaga, deverá ser remetido o documento expresso, protocolado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, e em casos da ausência deste documento fica sob pena de proibição de participação nos próximos processos seletivos.

8.9 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos que serão publicados em edital no Diário Oficial do Município.

8.10 Após a divulgação do resultado final e homologação do edital, o candidato deve aguardar a convocação a ser divulgada no Diário Oficial do Município.

8.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Pedro Gomes-MS, 03 de janeiro de 2025.

**Isanete Dias da Silva Moraes**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes  
Decreto 003/2025





**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/SEMEC/2025**

**ANEXO I - CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>	<b>HORÁRIOS</b>
Inscrição e entrega de documentos	06/01/2025 a 10/01/2025	08:00h às 13:00h
Publicação das inscrições	14/01/2025	
Interposição de recurso das inscrições	15/01/25	08:00h às 13:00h
Publicação do resultado dos recursos	21/01/2025	
Publicação do resultado preliminar;	21/01/2025	
Interposição de recursos ao resultado preliminar;	22/01/2025	08:00h às 13:00h
Publicação do resultado dos recursos;	29/01/2025	
Resultado final;	29/01/2025	
Homologação resultado final processo Seletivo.	29/01/2025	



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/SEMEC/2025

ANEXO II – REQUISITOS, LOCAIS DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO	ESCOLARIDADE/REQUISITOS	Nº de Vagas	LOCAL DE TRABALHO
Agente de Apoio Institucional II	Ensino Fundamental Incompleto 4ª Série	4 + Cadastro Reserva	C.E.I “Estudante Elvira Teodoro Jesus de Farias – Polo.”, EM. Archângela Mourão Fontoura – Polo, EM. Santo Antônio e EMEF Prof.ª Maria Matos de Moraes

1. Auxiliar de Serviços Diversos
2. **Atribuições do cargo:** Efetuar a limpeza em prédios, pátios, salas, banheiros, vestiários, cozinhas e outros locais, varrendo, tirando o pó, lustrando móveis, lavando roupas, vidraças e instalações, arrumando armários e estantes, executar a higienização e desinfecção em salas, móveis, objetos e outros equipamentos; armazenar corretamente os gêneros alimentícios; aplicar os princípios básicos de limpeza, higiene e aproveitamento de alimentos; cortar, picar, lavar os alimentos, lavar enxugar e guardar utensílios; fazer café, chá, sucos, distribuídos nas unidades da Rede Municipal de Ensino e servindo quando solicitado; recolher louças, garrafas térmicas e proceder sua lavação; manter a copa limpa e arrumada; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; preparar alimentos para creches e escolas, relacionar os mantimentos necessários; recolher louça, garrafas térmicas; arrumar a cozinha ou a copa após o encerramento das atividades; executar outras atividades compatíveis com o cargo.
3. **Carga horária:** 40h semanais.
4. **Vencimento:** R\$ 1.552,56.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/SEMEC/2025

ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO

<b>IDENTIFICAÇÃO/ Incrição Nº: _____/2025</b>	
<b>Cargo: AGENTE DE APOIO INSTITUCIONAL II - Auxiliar de Serviços Diversos</b>	
<b>Nome</b>	
<b>RG</b>	
<b>CPF</b>	
<b>Filiação</b>	<b>Mãe:</b>
	<b>Pai:</b>
<b>Endereço</b>	
<b>Telefone</b>	
<b>Nacionalidade</b>	
<b>Data de Nascimento</b>	
<b>Estado Civil</b>	
<b>ESCOLARIDADE</b>	
<b>Ensino Fundamental</b>	( <input type="checkbox"/> ) Completo
	( <input type="checkbox"/> ) Incompleto
<b>Ensino Médio</b>	( <input type="checkbox"/> ) Completo
	( <input type="checkbox"/> ) Incompleto
<b>Outros:</b>	



Declaro que conheço e aceito as condições constantes no edital que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios das condições exigidas para exercer a função.

Quantidade de documentos enviados: \_\_\_\_\_



**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Inscrição N° \_\_\_\_\_

Processo Seletivo Simplificado N° 003/ SEMEC /2025.

Cargo: AGENTE DE APOIO INSTITUCIONAL II

Nome:

CPF:

RG:

Quantidade de documentos entregues: \_\_\_\_\_

Data:

Assinatura do Servidor





**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/SEMEC/2025**  
**ANEXO IV - QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA**

1.	FORMAÇÃO ACADÊMICA	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO	
			Unitária	Máxima
1.1	Ensino Fundamental Completo	1	10	10
1.2	Ensino Médio Completo	1	20	20

2	FORMAÇÃO CONTINUADA	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO	
			Unitária	Máxima
2.1	Certificado de cursos de capacitação na área pretendida a partir de 2020.	2	7,5	15
2.2	Certificado de cursos de capacitação ofertados em parceria com (UTFPR/UFCSA, Projeto Rondon, partir de 2023)	1	15	15

3.	TEMPO DE SERVIÇO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO	
3.1	Tempo de serviço no cargo ou em que concorre ou em área afim.	Até 60 meses	8 pontos a cada 12 meses	40

**TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO: 100 PONTOS**

**OBSERVAÇÕES:**

- 1) Nos certificados de comprovação dos cursos elencados nos itens 2.1, 2.2, deverá constar a data de início e término.
- 2) Caso haja certificados com carga horária diferente, com a data de realização concomitante, será considerado somente o de maior pontuação.
- 3) Todos os certificados apresentados deverão constar carga horária e sua grade curricular.
- 4) O tempo de serviço previsto no item 3.1 deve ser comprovado por meio de anotação na carteira de trabalho, declaração do respectivo RH. Caso se trate de diarista, declaração descrevendo as atividades e o tempo de serviço, assinada e reconhecida firma do empregador.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/SEMEC2025**

**ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSO**

Nome: \_\_\_\_\_

Nº da Inscrição: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

**JUSTIFICATIVA PARA REVISÃO**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Pedro Gomes – MS \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/SEMEC/2025**  
**ANEXO VI - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, RG Nº \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, DECLARO que estou entregando no Setor de Recursos Humanos deste Município os documentos abaixo assinalados, e AUTORIZO o tratamento dos meus dados, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei Federal Nº 13.709/2018.

- 1) Exames Admissionais - Laudo de Aptidão Física e Mental emitido pelo Médico do Trabalho, segundo normas do **E-Social**;
- 2) Fotocópia da Cédula de Identidade (**RG**);
- 3) Fotocópia do Cartão de Cadastro de Pessoa Física(**CPF**);
- 4) Fotocópia da Certidão de Nascimento/Casamento ou Casamento com Averbação – quando divorciado, neste caso todos os Documentos Pessoais devem ser alterados de acordo com a certidão
- 5) Fotocópia do Título de Eleitor;
- 6) Certidão de Quitação perante a Justiça Eleitoral, relativa ao ultimo pleito (pode ser obtida no site **TRE-MS**);
- 7) Certidão Negativa de Crime Eleitoral, relativa ao ultimo pleito (pode ser obtida no site **TRE-MS**);
- 8) Cópia Frente e verso da Carteira de Trabalho ou informação da Carteira Digital;
- 9) Fotocópia do Comprovante de Inscrição no **PIS/PASEP/NIS/NIT** (se já inscrito) ou Cartão Cidadão;
- 10) Comprovante de Quitação com as Obrigações Militares, se do sexo masculino (Certificado de Reservista ou Incorporação);
- 11) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação – **CNH**, no mínimo categoria “**B**”, (quando for o caso);
- 12) Cópia de Comprovante (**Diploma/Histórico**), da Escolaridade exigida para o cargo;
- 13) Cópia da Cédula de Identidade do Conselho Regional Profissional, para o cargo em questão;
- 14) Cópia da quitação anual com o respectivo Conselho Regional Profissional;
- 15) uma foto 3 x 4, atualizada, tirada de frente;
- 16) Fotocópia do Comprovante de Residência completo, atualizado e legível;



- 17) Número de telefone para contato;
- 18) Fotocópia da Certidão de nascimento dos dependentes menores de 21 (vinte e um) anos;
- 19) Fotocópia do RG e CPF dos dependentes menores (vinte e um) ano;
- 20) Fotocópia da Carteira de Vacinação (filhos de 0 a 06 anos);
- 21) Comprovante de frequência escolar (filhos menores de 14 anos);
- 21) Número de Conta do **Banco do Brasil**;
- 23) declaração de Bens;
- 24) declaração de não acúmulo de emprego ou cargo público, salvo nos casos previstos na Constituição Federal;
- 25) declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo/emprego/função pública municipal;
- 26) Certidão Negativa Estadual Cível (pode ser obtida no site do **TJMS**);
- 27) Certidão Negativa Criminal (pode ser obtida no site do **TJMS**);
- 28) Certidão Negativa Federal Cível da 3ª Região ( pode ser obtida pelo site da **TRF3**)
- 29) Certidão Negativa Federal Criminal da 3ª Região ( pode ser obtida pelo site da **TRF3**)
- 30 ) Qualificação cadastral (e -Social).





**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/SEMEC/2025**  
**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DA TEMPORARIEDADE DO VÍNCULO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG  
Nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF Nº \_\_\_\_\_,  
DECLARO, estar ciente da temporariedade do vínculo com a Administração Pública, o que  
afasta o direito a percepção de FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço).

Pedro Gomes – MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante